



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2022
2º TRIMESTRE





**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Károly de Tatrai Hiluey Agra

**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

2022
2º TRIMESTRE

APRESENTAÇÃO

O presente relatório objetiva apresentar à sociedade e à augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o produto de sua atuação institucional, mormente o quanto determina o artigo 71, § 5º, da Constituição Estadual e ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba edita o presente documento, reunindo as principais atividades desenvolvidas no decorrer do segundo trimestre do exercício de 2022, sejam relacionadas ao exercício do controle externo, sejam afetas à dinâmica administrativa interna corporis.

No segundo trimestre, o TCE-PB conduziu a primeira Auditoria Coordenada, tendo como objetivo identificar e corrigir os problemas que afetam o setor de educação. Todas as informações, fotos, dados, situações de irregularidade, coletadas durante a fiscalização foram transmitidas em tempo real e consolidados em um painel do Tribunal de Contas e um relatório consolidado.

A fiscalização foi realizada em um único dia (07/06/2022), utilizando toda a força disponível de trabalho, reunindo auditores e técnicos, a maior já realizada pelo Tribunal. A vistoria simultânea aconteceu em de 278 unidades de ensino, selecionadas e distribuídas entre as quatro mesorregiões da Paraíba – sendo 90 estaduais e 188 nas escolas municipais – em 80 municípios do estado. Cerca de 110 mil alunos são atendidos pelas escolas selecionadas em um total de 2.415 salas de aula.

No trimestre, o TCE-PB publicou o relatório da Auditoria Temática, coordenada pelo Núcleo de Avaliação de Engenharia do TCE-PB (Nave), que traçou um panorama hídrico da Paraíba. O relatório chama a atenção para falta de uma gestão de risco, ausência de fiscalização e repressão a crimes ambientais para conservação dos leitos dos rios e a preocupação com a obra de construção do canal de integração das vertentes litorâneas, que já está em andamento há mais de 10 anos. Conhecido como canal Acauã-Araçagi e considerada a maior obra hídrica no Estado, já recebeu investimento superior a R\$ 1 bilhão e ainda não conseguiu cumprir com o objetivo para o qual foi planejado.

A Auditoria também examinou as condições dos principais mananciais paraibanos. O estudo baseou-se em séries históricas, dados espaciais, grandes quantidades de imagens de satélite e achados de auditorias, decorrentes de inspeções realizadas por meio de drones.

No período, também foi iniciado a 9ª edição do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (CAAP), destinado à qualificação de servidores públicos municipais efetivos, principalmente os que atuam nas áreas de planejamento, assessoramento e controle das gestões de recursos, com escolaridade mínima

correspondente ao ensino médio completo.

No trimestre foram apreciados 1.962 processos, dos quais 188 Prestações de Contas Anuais das Administrações Estadual e Municipal; 152 Licitações, Contratos e Convênios; 1.289 Atos de Pessoal, dentre outros, demonstrando que o trabalho exercido pelo corpo técnico e administrativo segue em ritmo uniforme, possibilitando resultados positivos para o cumprimento das suas metas.

Ao longo deste relatório serão apresentados dados técnicos que mostram, de maneira minuciosa, o trabalho realizado pelos setores especializados que compõem o TCE-PB. As ações são sempre imbuídas do objetivo de fortalecer, a cada dia, o Tribunal como instituição essencial à fiscalização e à gestão de recursos públicos no Estado da Paraíba, reafirmando, de forma inequívoca, o compromisso da organização rumo à missão de “fiscalizar e orientar a boa gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

1	Organização.....	07
2	Jurisdição e Competência.....	09
3	Resoluções Normativas.....	10
4	Principais Resultados do Trimestre.....	10
5	Planejamento Estratégico.....	11
6	Tribunal Pleno.....	12
7	Câmaras Deliberativas.....	12
8	Ganhos e Produtividade.....	13
9	Processos Instaurados.....	14
10	Recursos Julgados.....	16
11	Julgamento / Apreciação de Contas.....	17
12	Alertas Emitidos.....	18
13	Fiscalização.....	19
14	Inspeções In Loco.....	20
15	Corregedoria.....	21
16	Consultas.....	22
17	Denúncias.....	22
18	Ferramentas de Controle.....	23
19	Comunicação Institucional.....	25
20	Ouvidoria.....	26
21	Contas Bloqueadas.....	27
22	Movimentação de Recursos.....	28
23	Biblioteca.....	28
24	ECOSIL.....	29
25	CCAS.....	31
26	Serviços de Saúde.....	32

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 2º trimestre de 2022. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos seis primeiros meses do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver no momento com o retorno às atividades normais, após quase dois anos de convivência com a pandemia da Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos
em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Nesses 51 anos de existência o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. É hoje uma das Cortes de Contas mais avançadas do País e sua atuação se destaca pelos recursos tecnológicos implementados nas atividades de controle externo junto aos jurisdicionados, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 451 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. O órgão está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de

contas, impulsionado pelo sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência.

O Tribunal de Contas do Estado vem mantendo suas atividades dentro das expectativas decorrentes das ações e medidas adotadas no âmbito interno e junto aos jurisdicionados, em face do momento de Pandemia da Covid-19. Sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas fecha o segundo semestre de 2022 em regime excepcional, que ainda exige a manutenção de medidas preventivas em relação às consequências da Covid-19. .

Em março, por meio da Portaria nº 043/2022, o Tribunal retornou ao trabalho presencial, em virtude da queda na taxa de ocupação de leitos hospitalares e redução de novos casos do Covid-19. Também foram retomadas as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e Câmaras Deliberativas, mantendo-se as medidas de segurança sanitária adotadas pelas autoridades públicas.

Foram retomadas as ações de fiscalização por meio de diligências in loco, restabelecendo as inspeções rotineiras conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, sem se descuidar dos protocolos sanitários, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos no período pós-pandemia da Covid-19.

Relatórios - No período de pandemia o Tribunal manteve a divulgação periódica dos números consolidados decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controle.

Os relatórios foram elaborados no período de pandemia e instaurados por meio de processos específicos, estando todos publicados no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado. Representaram transparência e continuidade ao trabalho de acompanhamento da gestão, entre os anos de 2020 e 2021. Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados à Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

Regime especial - Durante todo o período de pandemia o Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado e formalizadas por meio de decretos estaduais, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

Entre as ações preventivas, destacaram-se implementação e prorrogação de prazos para regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecidos em portarias, conforme a evolução dos casos e proliferação da pandemia do Covid-19, sob a orientação das autoridades sanitárias.

Com isso, todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas em determinadas oportunidades, exceto as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, das ações administrativas essenciais e realização de inspeções/auditorias in loco excepcionalmente autorizadas pela Presidência. No atual momento o TCE trabalha em regime híbrido, realizando sessões presenciais, com a possibilidade de participações pela via on line.

2

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os novos painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

3

RESOLUÇÕES
NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o TCE pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2022 foram aprovadas duas Resoluções Normativas, conforme o quadro abaixo.

RN-TC Nº 01/2022

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2021 que dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022, e em tramitação, e dá outras providências.

RN-TC Nº 02/2022

Altera as Resoluções Normativas RN-TC Nº 12/2021 e a RN-TC Nº 13/2021 que dispõem sobre o envio diário de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras municipais e estaduais da Paraíba.

Fonte: SECPL

4

PRINCIPAIS
RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 2º trimestre de 2022.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO 2º TRIMESTRE DE 2022

Processos instaurados	2.309
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.642
Processos Julgados	1.962
Alertas Emitidos	89
Recursos Julgados	37
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	346
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	17
Consultas Respondidas	174
Inspeções realizadas	124
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	70
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$11.238.631,85

Metodologias

No Trimestre, o TCE reorganizou as atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia, e retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2022/2024, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

MISSÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

VISÃO

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

VALORES

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

6

TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 13 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 178 decisões, tendo sido prolatados 116 acórdãos. No período foram 1.642 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.428 em forma de acórdãos.

7

CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou nove sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 387 acórdãos em um montante de 432 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 925 acórdãos e analisou um total de 1.032 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL	
Pleno	116	42	12	8	178
1ª Câmara	387	0	9	36	432
2ª Câmara	925	0	8	99	1.032
Total	1.428	42	29	143	1.642

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	1	13
1ª Câmara	9	0	9
2ª Câmara	13	0	13
Total	34	1	35

Fonte: Tramita

8

GANHOS E PRODUTIVIDADE

No período, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - No trimestre foi consolidada a formalização dos relatórios eletrônicos, implementados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, iniciativa que já vinha sendo adotada em fase de testes na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho envolve Inteligência Artificial e está sendo realizado nas contas municipais dos exercícios de 2020 e 2021.

Os primeiros relatórios dos processos produzidos neste sistema já passaram pela análise de defesa no processo de instrução, parecer ministerial e apreciação em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será amplamente reduzido, trazendo assim mais eficiência e celeridade na análise das contas públicas. A previsão é para que o TCE aprecie, até o final de 2022, todas as prestações de contas dos exercícios em análise.

Essa realidade veio em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 2º Trimestre houve a autuação de 2.309 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 33.140 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA - 2º TRI

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de Contas Anual	10
Inspeções especiais	65
Atos de Adm. de Pessoal	1.022
Licitações, Contratos e Convênios	1.135
Consultas	11
Denúncias/Representações	61
Outros	5
TOTAL DO TRIMESTRE	2.309
DOC. FORMALIZADOS	33.140

Fonte: Tramita

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA - 2º TRI

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de Contas Anual	29	68	91	188
Atos de Adm. de Pessoal	318	641	330	1.289
Consultas	3	4	4	11
Licitações, Contratos e Convênios	35	70	47	152
Inspeções	14	30	18	62
Outros	87	102	71	260
TOTAL DO TRIMESTRE	486	915	561	1.962

Fonte: Gapre

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA - 2º TRI

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	130	362	206	698
1. Contas Anuais	3	7	19	29
1.1 Administração Direta	1	2	2	5
1.2 Administração Indireta	2	4	13	19
1.3 Secretarias Estaduais	0	1	4	5
2. Licitações, Contratos e Convênios	17	28	23	68
3. Atos de Adm. de Pessoal	91	287	152	530
244. Inspeções	3	11	4	18
5. Consultas	4	1	0	5
6. Outros	12	28	8	48

Fonte: Gapre

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	360	551	353	1.264
1. Contas Anuais	26	61	72	159
1.1 Prefeitura Municipal	4	10	19	33
1.2 Câmara Municipal	9	34	41	84
1.3 Administração Indireta	11	10	7	28
1.4 Secretarias Municipais	2	7	5	14
2. Licitações, Contratos e Convênios	18	42	24	84
3. Atos de Adm. de Pessoal	227	354	178	759
4. Inspeções	11	19	14	44
5. Consultas	3	1	2	6
6. Outros	75	74	63	212
TOTAL	490	913	559	1.962

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 1.289 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas

10

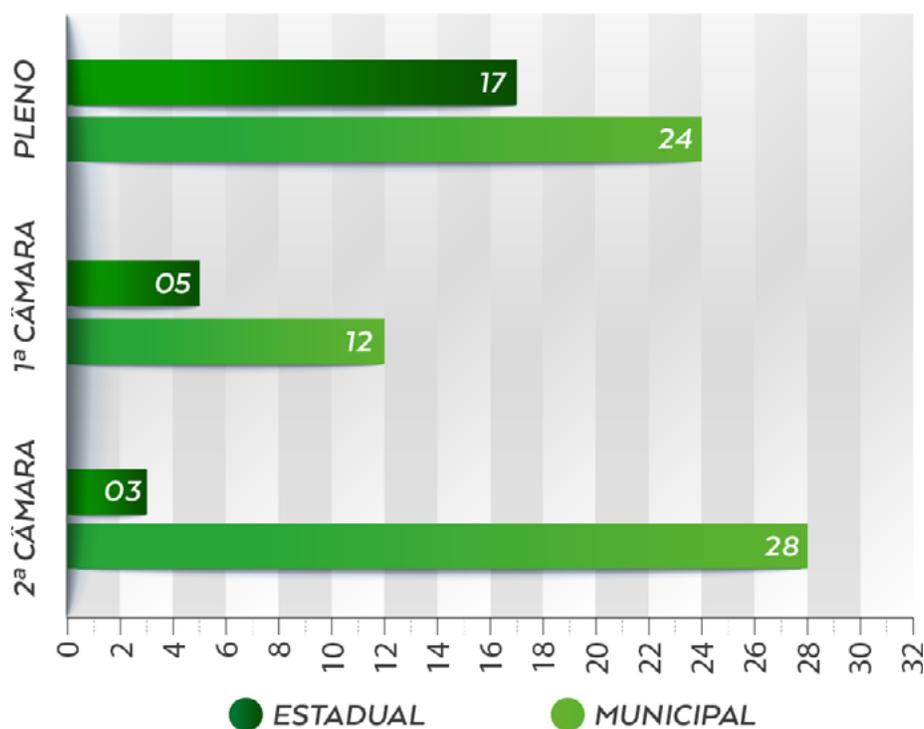
RECURSOS JULGADOS

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No Trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 89 recursos. Desse total, verifica-se que 41 foram apreciados no Pleno, 17 na Primeira Câmara e 31 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	17	24	41
1ª Câmara	5	12	17
2ª Câmara	3	28	31
Total	25	64	89

Fonte: Gapre



O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 37 Pareceres Prévios, sendo 33 Favoráveis e quatro Contrários.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	4
Parecer Favorável	33
TOTAL	37

Fonte: Tramita

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	225
Regular com Ressalvas	87
Irregular	34
TOTAL	346

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	63	29	3	95
Câmara Municipal	74	11	2	87
Empresa Pública	3	1	0	4
Fundação	1	1	0	2
Fundo	12	4	3	19
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	19	6	2	27
Órgão Especial	1	1	1	3
Poder/Órgão Indep.	5	0	0	5
Prefeitura	24	24	18	66
Sec. de Estado	13	8	4	25
Soc. de Econ. Mista	10	2	1	13
TOTAL	225	87	34	346

Fonte: Tramita

12**ALERTAS EMITIDOS**

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 174 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas referentes a 2021, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas formais.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 2º TRIMESTRE

MESES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Emissão de Alertas	76	11	87	174

Fonte: Gapre

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, retomou as rotinas de fiscalização regionalizada. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor ainda não restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após o período de Pandemia, e manteve os trabalhos pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, também em razão dos limites e do protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades sanitárias.

Auditorias Regionalizadas - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 09 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

PROGRAMA DE AUDITORIA REGIONALIZADA RNT TC 01/2021



AGVF DIAGM I ANDF DIAGM III OMSM DIAGM V ACSS DIAGM VII RSSM DIAGM IX
 ACTP DIAGM II AAV DIAGM IV REDISTRIBUIDA DIAGM VI OMSM DIAGM VIII

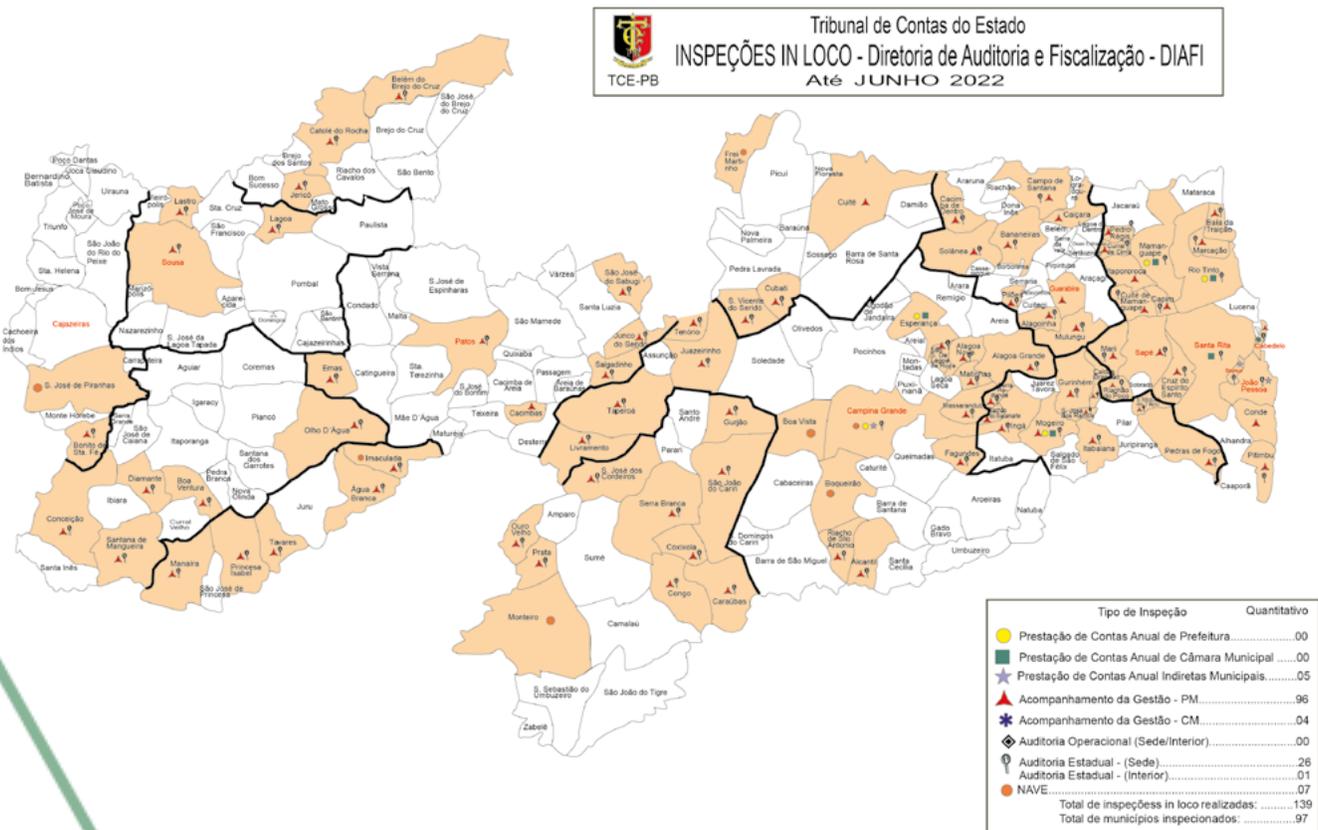
Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 124 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 13: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

SETORES	TOTAL
Acompanhamento da Gestão Municipal - Executivo	98
Acompanhamento da Gestão Municipal - Legislativo	4
Acompanhamento da Gestão Estadual	19
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	3
TOTAL	124

Fonte: Diafi



A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados cinco acórdãos ao MPE, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 471.574,62. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 10.767.057,23, decorrentes de 59 acórdãos emitidos, conforme apresentados nos quadros a seguir:

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MPE NO 2º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	5	0	0	5	5	471.574,62
MAI	0	1	0	0	0	0,00
JUN	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL	5	1	0	5	5	471.574,62

Fonte: Corregedoria

QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 2º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	38	18	1	57	57	10.731.200,53
MAI	0	6	0	0	6	24.000,00
JUN	0	2	0	2	2	11.856,70
TOTAL	38	26	1	59	65	10.767.057,23

Fonte: Corregedoria

16

CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu 17 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS - 2º TRIMESTRE

Formas de Resposta	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	7	2	2	11
Administrativamente	3	2	1	6
TOTAL	10	4	3	17

Fonte: Gapre

17

DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 265 denúncias e representações. Foram julgadas 101, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO 2º TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	204	56	0	5	265
JULGADAS	94		7		101

Fonte: Tramita

Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE lançou mais dois painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

A Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba visa prioritariamente informar aos seus públicos sobre as ações e o trabalho executado pela instituição, ampliando o grau de conhecimento dos cidadãos sobre a Corte e disseminando a importância social e pública do Controle Externo. A Ascom estabelece como princípios a qualidade, agilidade e transparência na divulgação das ações do TCE.

Cabe à Comunicação Social a supervisão técnica das ações de comunicação do Tribunal. O setor é responsável por atividades relacionadas com produção, distribuição, publicação e fornecimento de informações institucionais ao público interno e externo, assim como a coordenação das ações para divulgação estratégica desses conteúdos.

A Ascom busca, a partir de ações estratégicas, promover a socialização do trabalho desenvolvido no Tribunal, mediar o relacionamento com a mídia, jurisdicionados e sociedade, e buscar ações para o fortalecimento da imagem institucional.

COMUNICAÇÃO EXTERNA - Como intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega em atender jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1 - Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2 - Relatório de Atividades - elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

3 - Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4 - Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE-PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5 - Sessões Plenárias Ao Vivo - O TCE-PB realiza a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias das Câmaras Deliberativas nas terças e quintas feiras, bem como nas quartas-feira no Tribunal Pleno. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.

COMUNICAÇÃO INTERNA - Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

1 - Portal da Intranet - Rede interna do TCE-PB acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

2 - TV Mural - afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, cursos, eventos e comunicados.

Monitoramento - O monitoramento de mídia é essencial para a gestão da imagem do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma vez que permite acompanhar, de forma integrada, o que é dito sobre o TCE-PB nas redes sociais, veículos impressos, rádio, TV e portais de notícias online.

A Ascom realiza diariamente relatórios completos da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do Tribunal e disponibilizada no Portal do TCE, no link **TCE NA MÍDIA** <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/>

QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 2º TRIMESTRE 2022

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS		Total
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB		79
Matérias enviadas e replicadas		2.900
Atendimentos à Imprensa		57
Publicações nas Mídias Digitais		267
Criação Produção e Artes		27
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE		39
Informativo Semanal Digital		10

Fonte: Ascom

20

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de Abril, Maio e Junho, a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, retomando, de forma gradativa, no mês de março, por ato da Presidência para o TCE, tendo em vista o recuo de casos e o fim da Pandemia do Covid-19. Durante o período foram registrados 1.142 procedimentos.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	ABR/MAI/JUN
Denúncias	213
Pedidos de Acesso à informação	166
Outros	44
Processos Formalizados	56
E-mails Recebidos	663
TOTAL	1.142

Fonte: Ouvidoria

21

CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 2º Trimestre foram registrados três bloqueios de contas.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
2º Trimestre	Mari, Santana dos Garrotes	Uiraúna	3
TOTAL	2	1	3

Fonte: Gapre

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2022. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

QUADRO 21: BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
ESTADO DA PARAIBA				ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO(MES): JUNHO		DATA EMISSÃO: 01/07/2022 - HORA: 10:00	
				PAGINA: 0001	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	79.150.738,91	146.478.278,64
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	79.150.738,91	146.478.278,64
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO		
SAÚDE			SAÚDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	76.773.439,86	145.996.702,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	131.719,77	120.518,58
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	25.716.556,53	47.107.562,31	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	23.207.537,71	46.507.167,31
Insc. RP não processados	532.678,45	758.567,91	Pagto RP nao Processados	635.003,75	141.809,24
Insc. RP processados	2.611.344,10		Pagto RP Processados		16.363,67
Obrq Repart Outros Entes			Obrq Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	22.572.533,98	46.348.994,40	Valores Restituíveis	22.572.533,96	46.348.994,40
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		1.700,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		
Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	102.489.996,39	193.105.964,53	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	102.489.996,39	193.105.964,53

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período de abril a junho foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	139
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	7
Artigos de periódicos indexados	0
Sumários de periódicos distribuídos	9
Legislação cadastrada	132
Utilização da sala de leitura	62
Atendimento à reserva de livros	0
Cadastro de novos leitores	2
Total de dados inseridos no sistema	351

ATENDIMENTOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	91	165	235	491

Fonte: Biblioteca

24

ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa - RA - TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 2º Trimestre do ano a Ecosil programou a retomada de suas atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Foram realizadas 19 atividades de treinamentos e cursos direcionados a servidores e jurisdicionados, conforme descrito no quadro a seguir:

QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 2º TRIMESTRE

CURSOS - 2º TRIMESTRE	Abr	Mai	Jun	H/Aula	Alunos
Tramita	X			3	55
CAAP 8ª Edição - Instr. de Orçamento, Planej e Gestão	X			32	20
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e as Disposições da Lei N° 14113/20	X	X		12	20
Instrumentos de Financ. da Infraestrutura Urbana	X			16	1
Novo Fundeb	X			16	24
Introdução ao R. com Análise e Exploração de Dados Públicos	X	X		30	19
Controle Interno	X			8	5
Sagres	X			3	48
CAAP 8ª Edição Módulo V – Normatização do TCE para as diversas formas de prestar contas		X		16	19
CAAP 8ª Edição Módulo VI – Gestão de Pessoal no Setor Público		X		16	18
CAAP 8ª Edição – Módulo VII – Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões		X		16	15
Técnicas de Inteligência para detecção de indícios de lavagem de capitais		X		8	18
Curso LC 173/2020 e 178/2021 e as Implicações sobre gastos com pessoal		X		8	14
Tramita, Memo Eletrônico e Sistema RH para Ecosil			X	2	5
CAAP 8ª Edição Módulo VIII – Licitações, Contratos, Convênios			X	48	15
CAAP 8ª Edição Módulo IX – Controle Interno			X	16	13
Módulo X – Controle da Administração Pública			X	16	30
Módulo XI – Instrumentos de Controle da Administração Pública			X	16	30
EC N° 108/20: impactos sobre MDE e Fundeb			X	8	50
TOTAL				290	419

Fonte: Ecosil

O Centro Cultural Ariano Suassuna voltou às atividades cotidianas após o período de recesso em várias atividades no período de pandemia. Retomou as agendas de eventos, trazendo para o ambiente atrações culturais produzidas por terceiros de entidades públicas ou privadas, obedecendo aos preceitos normativos que regem cada tipo de cessão, sejam elas onerosas ou gratuitas, porém, todas passíveis de garantir a movimentação cultural do CCAS.

Reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa, o CCAS adotou as medidas implementadas pela Presidência, necessárias para a retomada gradativa da normalidade, efetivando normas internas de adequação à pandemia e aos novos tempos.

O projeto de formação do acervo de obras de arte para o Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB, conforme planejado, segue em seu processo de execução e já produziu uma demanda de quase duas dezenas de obras recebidas por artistas plásticos paraibanos, nos mais diversos estilos e modalidades.

O link do Centro Cultural no portal do TCE voltou a ser atualizado, garantindo que todos os eventos agendados (concluídos ou não) sejam abertos ao público externo, uma demonstração de transparência e compromisso com a agenda cultura da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições foi reativado e voltou a receber expositores. As primeiras obras artísticas expostas na área de exposição foram peças talhadas em madeira, de autoria do artista Osmar Macedo. Na agenda exposições mensais de artistas plásticos paraibanos em seus diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

Nesse trimestre foram iniciados os projetos “Frase da Semana” e “Inspirações”, ambos voltados ao público interno do Tribunal de Contas, sendo o primeiro um compêndio de frases que marcaram a existência dos seus autores e, o segundo, poemas de personalidades de todo o mundo. Os compêndios são disseminados por email, sempre as segundas e quarta-feiras de cada semana.

O projeto “Sarau Poemas e Cantos da Cidade” foi reestruturado, devendo voltar no início do próximo semestre com novas participações e contribuições dos colaboradores, sempre com a presença da entidade parceira, que é a Academia de Cordel do Vale do Paraíba.

Previsto para retornar no mês de agosto, o projeto TCE-Escola e Cidadania prossegue e tem como finalidade apresentar o TCE à comunidade estudantil, colaborando com a formação pedagógica de alunos de escolas públicas e privadas do Estado.

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista, um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, o setor retomou os atendimentos presenciais por meio de agendamento, e ainda manteve as consultas virtuais em casos de necessidade. Foram realizados 793 atendimentos, no tocante às demandas médicas e de enfermagem.

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Consultas realizadas	Total
2º Trimestre	522	522

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Consultas realizadas	Total
2º Trimestre	271	271

Fonte: Serviço Médico

26.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 379 atendimentos por meio de agendamento.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Consultas realizadas	Total
2º Trimestre	379	379

Fonte: Gab. Odontológico



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos